

DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 333/2023**

1. PROCESSO Nº 466/2023

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. IV, alínea "a"

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de válvula solenóide do freio para retroescavadeira

4. DO CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO

CNPJ nº 90.738.196/0001-09

5. DA CONTRATADA

FORZA MÁQUINAS AGRIOCLAS E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ/CPF nº 11.492.141/0021-39

6. DO VALOR

Detalhamento da proposta:

LOTE	ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	1,00	UN	Válvula solenóide do freio para retroescavadeira CASE	1.491,96	1.491,96

Valor total da contratação: R\$ 1.491,96 (mil quatrocentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos)

7. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO

A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão

11

Sec. M. Desenv. Urbano, Obras e Trânsito

Unidade

1101

Coordenadoria de Desenvolvimento Urbano

Função

15

Urbanismo

Sub-função

451

Infra-estrutura Urbana

Programa

106

Gestão Urbana e Inovação

Projeto/Atividade

2

106 Manutenção da Frota (SMODUTRAN)

Despesa

Código fonte de recurso

Nome fonte de recurso

5486

1500

Recursos não Vinculados de Impostos

Categoria econômica

339030390000

MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

Após a execução do objeto contratado ou parcela dele e, após a entrega, conferência e protocolização da nota fiscal na Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Ijuí/RS pelo órgão requisitante, o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias através de depósito bancário em favor da CONTRATADA, a qual deverá indicar a

instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O objeto contratado deverá ser executado no prazo máximo de até 48 horas depois do recebimento do empenho, contados do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

Ijuí/RS, 12 de junho de 2023.

Diretor da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, ratifico a presente Dispensa de Licitação por Limite (DL nº 333/2023) e determino a imediata publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos. Ijuí/RS, 12 de junho de 2023.

Andrei Cossetin Sczmanski
Prefeito